

**DIREITO FUNDAMENTAL À LICENÇA-PATERNIDADE E MASCULINIDADES
NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO¹****FUNDAMENTAL RIGHT TO PATERNITY LEAVE AND MASCULINITIES IN THE
DEMOCRATIC RULE OF LAW****Stanley Souza Marques²****Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira³**

Resumo: Proliferam indicadores de que as mutações em curso na sociedade brasileira dizem respeito menos à redivisão sexual do trabalho e do tempo do que à diversidade e plasticidade das famílias e do mercado de trabalho. E se o mito da maternidade explica em parte tempos e tipos de envolvimento de homens e de mulheres no cuidado das crianças e no trabalho doméstico, ele, porém, não esgota o diagnóstico. A redivisão democrática dos encargos domésticos e do cuidado da prole também esbarra em concepções naturalizadas da masculinidade e da paternidade. Daí porque o artigo procura, a partir dos estudos sobre homens e masculinidades, incrementar o projeto de desmistificação e de desconstrução da aparência substantiva do gênero. Procura densificá-lo na medida em que o toma como questão constitucional de primeira ordem, mais precisamente a partir do direito fundamental à licença-paternidade, aqui enfocado como parte integrante dos desafios lançados pelo Projeto Constituinte de 1988.

Palavras-chave: Direito fundamental à licença-paternidade; Paternidades; Masculinidades; Maternidades; Gênero.

Abstract: Proliferate indicators that ongoing changes in brazilian society are related less to sexual redivision of labor and time than the diversity and plasticity of families and the labor market. If motherhood myth partly explains the time and types of different involvement between men and women in the care of children and housework, it does not exhaust the diagnosis particularly unfavorable to women. Domestic duties's democratic redivision and child care also come up against naturalized conceptions of masculinity and fatherhood. That is why this article attempts, from the studies on men and masculinities, to densify the project of demystify and deconstruction of the substantive appearance of the gender. It seeks to densify it in so far as it takes it as a constitutional question of the first order, more precisely from the fundamental right to paternity leave, here focused as integral part of the challenges posed by the Constituent Project 1988.

¹ Enviado em 10 de junho de 2017 e aprovado para publicação em 25 de agosto de 2017.

² Doutorando e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Bolsista da CAPES. Foi Professor Voluntário de Direito Constitucional na Faculdade de Direito da UFMG. Foi pesquisador-bolsista da CAPES. Foi estagiário docente, com bolsa REUNI, no Curso de Bacharelado em Ciências do Estado da UFMG. Foi pesquisador-bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/UFU.

³ Professor Titular de Direito Constitucional. Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito. Faculdade de Direito da UFMG. Bolsista de Produtividade do CNPq (1D). Mestre e Doutor em Direito Constitucional (UFMG). Pós-Doutorado em Teoria do Direito (Università degli Studi di Roma Tre).

Keywords: Fundamental right to fatherhood leave; Fatherhood; Masculinities; Motherhood; Gender.

“[Molina] - Sim, claro. E agora tenho que aguentar que você diga o que todos me dizem.

[Valentín] - Vamos lá... o que é que eu vou te dizer?

[Molina] - Todos são iguais, vêm com a mesma história, sempre!

[Valentín] - O quê?

[Molina] - Que quando era garoto me mimaram demais, e por isso sou assim, que fiquei grudado nas saias de minha mãe, e sou assim, mas que a gente sempre pode endireitar, e o que preciso é de uma mulher, porque mulher é a melhor coisa que há.

[Valentín] - Dizem isso?

[Molina] - Sim, e aí respondo... ótimo! de acordo!, já que as mulheres são a melhor coisa que há... eu quero ser mulher”

(PUIG, 1981, p.19-20).

1. Considerações introdutórias

Proliferam indicadores de que as mutações em curso na sociedade brasileira não alcançam as engrenagens da divisão sexual do trabalho. Por mais profundas que sejam essas mutações, subsistem dois princípios organizadores: o primeiro, “o princípio de separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres [os primeiros ligados à produção e os segundos à reprodução])”, e o segundo, “o princípio hierárquico (um trabalho de homem ‘vale’ mais que um trabalho de mulher [mesmo quando ambos estão à frente do trabalho produtivo])” (HIRATA; KERGOAT, 2003, p. 114).⁴

A despeito do uso de anticoncepcionais, da opção cada vez mais tardia das mulheres pelo casamento, da postergação da maternidade, da queda na média de filhos, do aumento do número de mulheres chefes de família,⁵ da maior participação delas na renda familiar,⁶ do

⁴“Esses princípios são válidos para todas as sociedades conhecidas, no tempo e no espaço [embora numa miríade considerável de encarnações]. Podem ser aplicados mediante um processo específico de legitimação, a ideologia naturalista. Esta rebaixa o gênero ao sexo biológico, reduz as práticas sociais a ‘papéis sociais’ sexuados que remetem ao destino natural da espécie” (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599). Em outro texto, Hirata e Kergoat (2003, p. 114) afirmam que “em nossas sociedades salariais, a divisão do trabalho entre os sexos é o que está em jogo nas relações sociais de sexo. [...] [S]uprima-se a imputação do trabalho doméstico ao grupo social das mulheres e são as relações sociais que desmoronam, junto com as relações de força, a dominação, a violência real ou simbólica, o antagonismo que elas carregam. A divisão sexual do trabalho está no âmago do poder que os homens exercem sobre as mulheres”.

⁵ De 1995 até 2009, a proporção de famílias chefiadas por mulheres, fenômeno tipicamente urbano, saltou de 22,9% para 35,2%. E, se “[n]o ano de 1995, 68,8% [...] [destas mulheres] estavam em famílias monoparentais (mulher com filhos/as) e apenas 2,8% em famílias formadas por casais – seja com ou sem filhos/as”, em 2009, a paisagem aparece significativamente distinta: “26,1% das mulheres chefes integravam famílias formadas por casais, e 49,4%, de famílias monoparentais” (IPEA, 2011, p. 19).

⁶“A participação das mulheres na renda familiar tem aumentado gradativamente e passa a praticamente representar, na média, metade da renda familiar (45%). Isto se deve tanto ao aumento da participação da mulher no mercado de trabalho (a taxa de participação feminina cresceu 10% no período em análise [1995-2009]), como

crescimento da proporção de divórcios, da constituição de famílias menores, do relativo afrouxamento das hierarquias entre gêneros nas relações conjugais,⁷ da expansão vertiginosa da escolaridade feminina⁸ e do maior ingresso delas nas universidades, ainda pesam preferencialmente sobre as mulheres, quando não exclusivamente, as atividades domésticas e os encargos de criação de filhos/as: em média, as mulheres se dedicam pelo menos duas vezes e meia a mais do que os homens às atividades domésticas e de prestação de cuidados não remuneradas. Estes, mais do que aquelas, porque desobrigados dos afazeres domésticos e de cuidado, trabalham mais horas no emprego remunerado. Situação diferente se contemplados conjuntamente o trabalho não remunerado e o trabalho remunerado: neste caso, elas trabalham mais do que eles. E muito embora esteja em curso um movimento de atenuação das disparidades entre mulheres e homens, ele decorre principalmente da redução no tempo gasto por elas e menos do comprometimento deles com o trabalho doméstico (OIT, 2016).

E se o mito da maternidade ajuda a explicar os tempos e os tipos de envolvimento de homens e de mulheres na criação de crianças e no trabalho doméstico, ele, porém, não esgota o diagnóstico particularmente desfavorável às mulheres. A redivisão democrática dos encargos domésticos e de cuidado da prole também esbarra em noções deshistoricizadas da masculinidade e da paternidade. Daí porque, lançando mão dos estudos sobre homens e masculinidades, é focalizada a seguir a gramática das masculinidades, atravessada por contradições, tensões, angústias e, sobretudo, por “dividendos patriarcais”. São enfocadas, enfim, práticas de gênero irremediavelmente produtoras de masculinidades e de paternidades (de feminilidades e de maternidades). Ao descobrir hierarquias mais ou menos ocultas entre masculinidades, descortinar relações intergêneros dramaticamente assimétricas, desde a perspectiva (privilegiada) de homens e dos lugares (prestigiados) das masculinidades, sem

à mudança no perfil dos arranjos familiares (em 2009, 35% das famílias eram chefiadas por mulheres, arranjo que se ampliou 54%, desde 1995)” (IPEA, 2011, p. 35).

⁷ Isso pode ser percebido quando analisada a administração dos recursos financeiros e as decisões sobre sua aplicação cotidiana pelos casais. A tradicional gestão masculina tem perdido fôlego enquanto proliferam casais que administram conjuntamente os recursos, sobretudo quando homens e mulheres trabalham por remuneração (ARAÚJO; SCALON, 2005, p. 41-44).

⁸ Em 2009, a taxa de escolarização das mulheres no ensino superior era relativamente maior do que a dos homens e a das mulheres brancas muito superior à das mulheres negras: “[e]m 2009, a taxa de escolarização das mulheres no ensino superior era de 16,6%, enquanto a dos homens, de 12,2%. A taxa de escolarização das mulheres brancas no ensino superior [...] [era] de 23,8%, enquanto, entre as mulheres negras esta taxa [era] [...] de apenas 9,9%” (IPEA, 2011, p. 21). Paradoxalmente, o aumento da escolaridade de mulheres e negros não se traduz em maior remuneração para estes grupos: “[e]m 2006, uma mulher branca sem instrução ganhava, em média, 71% do que recebia um homem branco sem instrução. Mas tendo grau de escolaridade superior, passava a receber apenas 56%, em média, da remuneração dos homens brancos com nível superior. Para as mulheres negras com o mesmo grau de escolaridade, os rendimentos equivaliam a 41% e, para os homens negros, a 73% daqueles recebidos pelos homens brancos com nível superior” (MARQUES; SANCHES, 2010, p. 70).

relegar a um segundo plano a agência dos sujeitos nas dinâmicas de gênero, desdobramos, ainda que de modo aberto e provisório, o projeto de reconstrução das paternidades, a nosso ver, subjacente à Constituição de 1988. E isso porque o reconhecimento da licença-paternidade como direito fundamental, movimento inédito na história do constitucionalismo brasileiro, desloca os significados correntemente atribuídos à paternidade, que surge como categoria vazia e transbordante. Os constituintes, quando disputam os significados controversos da paternidade, acenam para uma paternidade já ressignificada. Apontam para modos de “ser pai” não confinados ao encargo do provimento material.

Uma vez munidos tanto de um projeto de subversão da identidade como de investigações reveladoras de práticas paternas (e maternas) contraditórias, o presente artigo aposta na licença-paternidade como eixo-chave de discussão e de proposição de um processo mais amplo de reconstrução da “ordem [constitucional e democrática] de gênero”.⁹ Ou, ainda, tomado o direito fundamental à licença-paternidade como parte integrante dos desafios lançados pelo Projeto Constituinte de 1988, sugerimos, por fim, num diálogo com Butler (2014) e Connell (1995), uma política de aliança dirigida à ampliação da licença-paternidade. Uma política desse tipo parece poder radicalizar o “projeto constituinte de sociedade” subjacente à Constituição de 1988 (CATTONI DE OLIVEIRA, 2010), não redutível e não reduzido ao estatal. E isso porque, entreabre-se aqui, a um só tempo, a possibilidade de (i) explorar e nomear experiências que transbordam as representações correntes do pai provedor, do pai autoridade, do pai modelo ou pai herói (FIGUEROA PEREA, 2011), (ii) de desestabilizar concepções hegemônicas da masculinidade, (iii) de subverter o mito da maternidade e (iv) de reorientar as engrenagens da divisão sexual do trabalho.

2. Estudos latino-americanos sobre homens e masculinidades: avanços e desafios

Os estudos sobre homens e masculinidades devem sua emergência e consolidação enquanto campo de pesquisas aos movimentos de liberação de mulheres, gays e lésbicas dos anos 1960 a 1970 (Cf. CONNELL, 2005; ARILHA et al, 1998; BADINTER, 1993; KIMMEL, 1992). Com o despertar de um processo de conscientização sobre a historicidade do gênero, vale dizer, sobre a possibilidade de reconstrução das relações de gênero, favorecido, sobretudo, pelo impacto daqueles movimentos e pela produção intelectual

⁹ Expressão adaptada de Connell e Pearse (2015).

feminista, foi promovido um deslizamento fundamental: outrora profanada, a historicidade do gênero passa a ser problematizada pelas investigações debruçadas sobre as dinâmicas sociais marcadas pelo gênero. Ou, como sintetiza Connell (2005, p. 228, tradução nossa), o surto da tomada de consciência do caráter histórico do gênero, agora irreversível, revela-se “a característica distintiva da política da masculinidade¹⁰ contemporânea e o horizonte do pensamento contemporâneo sobre a masculinidade”.¹¹ Daí porque dizer que este trabalho é uma expressão, um testemunho das possibilidades abertas pelo pensamento histórico das masculinidades e uma tentativa de intervenção na ordem de gênero.

A produção teórica latino-americana sobre homens e masculinidades emerge, enquanto corpo mais consistente, a partir das décadas de 1980 e de 1990. Já desponta comprometida, em diferentes níveis de diálogo, com os feminismos. E tem, desde então, privilegiado sete eixos temáticos (Cf. GUTMANN; VIGOYA, 2007). São eles: (i) divisão familiar do trabalho, criação dos filhos e encargos domésticos; (ii) homossociabilidade; (iii) construção das identidades masculinas; (iv) saúde reprodutiva, sexualidade e direitos reprodutivos; (v) etnicidade e masculinidade entre indígenas, afrolatinos e mestiços, (vi) classe e trabalho e (vii) machismo.

No cenário latino-americano, atropelado por “profundas transformações [...] com populações urbanas fortes, um grande contingente de mulheres incorporada ao mercado de trabalho e movimentos feministas mais ou menos fortes” (VIGOYA, 1997, tradução nossa), foram, sobretudo, antropólogas/os, sociólogas/os, psicólogas/os, historiadoras/es e investigadoras/es de saúde pública aquelas/es que exploraram, sob distintos enfoques, os eixos temáticos acima aludidos. E a despeito das disputas, das contradições e discordâncias agudas no interior daqueles eixos e entre eles, as/os pesquisadoras/os tem, contudo, presumido uma premissa-chave: “argumentam que as categorias pelas quais percebemos, avaliamos e pensamos, são socialmente construídas” (VIGOYA, 1997, tradução nossa).

¹⁰ Falar de “política da masculinidade” significa falar, segundo Connell (2005, p. 205, tradução nossa), “[d]aquelas mobilizações e lutas que se ocupam do significado do gênero masculino e da posição dos homens nas relações de gênero. Em uma política assim, a masculinidade é tomada como tema principal e não como mero pano de fundo”, capaz de promover tanto a modernização como o desmantelamento de variantes hegemônicas da masculinidade.

¹¹ “[T]enham consciência disso ou não”, escreve Kimmel (1992, p. 130, tradução nossa), “todos estes textos [sobre homens e masculinidades] não são senão uma resposta à enorme contribuição do feminismo à medida que reafirmam o gênero como um dos principais pilares sobre os quais se organiza a vida social. [...] Se nós homens temos nos alertado de que somos um gênero e de que questões de gênero preocupam tanto homens como mulheres, é porque elas têm nos pressionando por um longo tempo para que déssemos conta disso”.

Diferentemente dos países anglo-saxônicos, onde os estudos sobre homens e masculinidades foram conduzidos, sobretudo, por homens, na América Latina foram eles pioneiramente desenvolvidos por mulheres feministas (GUTMANN; VIGOYA, 2007; VIGOYA, 1997; VIGOYA, 2007). As teóricas procuraram, a um só tempo, “abordar o tema dos homens e do masculino desde uma perspectiva de gênero, e não aliviar algum mal-estar masculino derivado de papéis sociais masculinos obsoletos” e enfatizar “que a masculinidade não é um tema exclusivamente masculino, senão pelo contrário uma questão relacional” (VIGOYA, 2007, p. 33, tradução nossa). E à medida que focalizam o masculino em diferentes relações, com mulheres, com filhos e com outros homens, desmontam uma associação histórica estreita entre estudos de gênero e o feminino (GIFFIN; CAVALCANTI, 1999).

Se, por um lado, a preocupação com cortes de classe se fez presente já nos primeiros estudos latino-americanos sobre homens e masculinidades, por outro, a suposição de que a categoria “homens latino-americanos” denotasse uma identidade comum se deu às custas da perda de interseções analíticas e políticas com determinantes raciais, étnicos, regionais, entre outros (GUTMANN; VIGOYA, 2007). Eixos de opressão como a classe e a raça também desafiaram e permanecem desafiando movimentos e estudos feministas. Aliás, Butler (2014), ao tensionar algumas das contradições da categoria “mulheres” como sujeito do feminismo, ressalta que, para além da necessidade de tomar criticamente os sistemas jurídicos de poder que produzem e restringem possibilidades de sujeitos, a construção político-teórica feminista deve trabalhar com a ambiguidade, a confusão e a instabilidade daquela categoria. E isso porque, argumenta ela, “se tornou impossível separar a noção de gênero das interseções políticas e culturais em que invariavelmente ela é produzida e mantida” (2014, p. 20). Uma vez desacreditada a pressuposição de uma “base única e permanente” para o feminismo, porque fonte de regulação e reificação das relações de gênero, Butler (2014, p. 23) procura desestabilizar as noções de identidade e de gênero. Em outras palavras, propõe “uma política feminista que tome a construção variável da identidade como um pré-requisito metodológico e normativo, senão como um objetivo político”.

3. A gramática das masculinidades

No influente *Masculinities*, de Connell,¹² uma premissa básica circula toda a obra, a saber, os contextos sociais reproduzem múltiplas masculinidades numa dinâmica (inescapavelmente) relacional, tensa, complexa, hierárquica e excludente, precisamente o que escapa à “narrativa convencional” ou ao “discurso vitimário”,¹³ tomando de empréstimo a expressão de Oliveira (2004). Connell (1995, p. 188) trabalha a masculinidade como um processo “de configuração de prática em torno da posição dos homens na estrutura das relações de gênero”. Resumida e antecipadamente, a ideia de uma “configuração de prática” desloca a ênfase daquilo que é esperado para aquilo que de fato é feito (criativa e não mecanicamente) pelos sujeitos, ao passo que “prática” sugere racionalidade e significado histórico para a ação. Já a referência à “posição dos homens” indica que falar de masculinidade significa falar de relações sociais e de corpos, afinal, “[o] gênero é, nos mais amplos termos, a forma pela qual as capacidades reprodutivas e as diferenças sexuais dos corpos humanos são trazidas para a prática social e tornadas parte do processo histórico” (1995, p. 189). “[E]strutura de relações de gênero”, por seu turno, remete à ideia de que o gênero extrapola a dinâmica relacional entre homens e mulheres, de modo a alcançar uma estrutura complexa integrada, entre outros, pela economia, pelo Estado, pela família, pela escola, pelo mercado de trabalho e pela sexualidade. E parte dessa complexidade é explicada, a um só tempo, (i) pela reconstrução de distintas masculinidades no interior de um mesmo contexto, sem que elas sejam vistas como “formas de vida alternativas, ou seja, uma questão

¹²Nascida no ano de 1944, em Sidney, como Robert William Connell, Raewyn Connell submeteu-se recentemente à cirurgia para mudança de sexo e nem todas as suas publicações foram ainda reeditadas com o seu nome social. Tendo isso em conta, embora nos referamos Raewyn Connell simplesmente como Connell, optamos por conservar nas referências bibliográficas as assinaturas originais (ora Raewyn Connell, ora R.W. Connell, ora Robert Connell) de toda a produção consultada.

¹³No Brasil, publicações que procuraram desvendar o mal-estar masculino, traduzido pela disseminada expressão “crise da masculinidade”, suscitaram na academia um interesse mais sistemático sobre homens e masculinidades. Dialogando pouco ou quase nada com trabalhos feministas, autores como Nolasco (1993) falam da masculinidade como paradoxo. Mais precisamente, a fragilidade seria a outra face da dominação masculina, daí a expressão provocativa “discurso vitimário”. A despeito das limitações desse enfoque teórico e do fato de provocarem inadvertidamente desdobramentos reacionários antifeministas (VIGOYA, 2007), até mesmo aqui, homens e masculinidades não são tomados como dados, senão como processos relacionais; num certo sentido, são problematizados. Ao explorar a socialização dos meninos, a perspectiva teórica de Nolasco (1993) resvala para aquilo que Connell (1995; 2005) chama de “narrativa convencional”, particularmente empobrecedora (i) por não captar ou ainda esconder expressões mais complexas (e sempre intrincadas) das configurações das masculinidades; (ii) por deixar escapar relações de poder, violência e desigualdade material; e (iii) por subestimar a criatividade, a resistência e a agência de muitos meninos e de muitos homens, próprias das dinâmicas de gênero e que ficarão adiante mais claras com a reconstrução do conceito de masculinidade hegemônica de Connell (1995; 2005) e mais recentemente atualizado por Connell e Messerschmidt (2013). Resumidamente, a “narrativa convencional” constrói esquemas argumentativos pouco esclarecedores no que diz respeito às tensões e às contradições imanentes às práticas de gênero. Parece insinuar a estabilidade da construção da identidade masculina quando, em verdade, a instabilidade que lhe é própria, denuncia permanente e insistentemente o oposto.

de seleção por um consumidor” (2005, p. 116, tradução nossa), e (ii) pelo caráter contraditório assumido por qualquer versão da masculinidade (1995, p. 189).

A masculinidade hegemônica, enquanto desdobramento de uma abordagem multidimensional do gênero, produto da história e produtor de história, expressa a versão da masculinidade que ocupa a (sempre contestada porque em disputa) posição hegemônica em um modelo dado de relações de gênero sujeito a transformações históricas (CONNELL, 2005). É dizer, “[u]m dado padrão de masculinidade [ou seja, uma versão da masculinidade] é hegemônico enquanto fornece uma solução [...] [às] tensões [das relações de gênero], tendendo a estabilizar o poder patriarcal ou reconstituí-lo em novas condições” (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, p. 272).

Versões hegemônicas da masculinidade em sua dimensão normativa “expressam, em vários sentidos, ideais, fantasias e desejos muito difundidos” (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, p. 253). Carregam consigo padrões de comportamentos, de relações e de soluções para impasses entre e intragêneros, imprimindo seus tons às cotidianas e contraditórias práticas de gênero. E mais, localmente, prosseguem Connell e Messerschmidt (2013, p. 253), “padrões de hegemonia da masculinidade estão embutidos em ambientes sociais específicos”, de que são exemplos o mercado de trabalho, as famílias e as escolas, onde garotos e homens se aproximam, mas também se esquivam daqueles padrões; quer dizer, se engajam (estrategicamente) na produção e na negociação de masculinidades num jogo de cumplicidade e resistência. E, nesse sentido, parece particularmente difícil pensar a masculinidade hegemônica como modelo fixo, de contornos clara e harmoniosamente delineados. Não fosse o gênero uma estrutura contraditória, a história do gênero seria “um eterno e repetitivo ciclo das mesmas e imutáveis categorias” (CONNELL, 1995, p. 189). Assim, certo nível de ambiguidade, desajuste e tensão lhe é imanente: “[u]m grau de sobreposição e indefinição entre as masculinidades hegemônica e cúmplice é extremamente provável se a hegemonia é efetiva” (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, p. 253). Níveis de justaposição, ambivalência e pressão mútua também são projetados sobre a dinâmica entre masculinidades globais, regionais e locais, em movimentos de influência mais ou menos acentuada em diferentes direções. Atores da tevê, do cinema e nomes do esporte seriam alguns exemplos disso. Aliás, Connell e Messerschmidt (2013, p. 268) argumentam nesse sentido quando ressaltam que “[a] pesar de os modelos locais de masculinidade hegemônica poderem se diferenciar uns dos outros, eles geralmente se sobrepõem”. Sobreposição

explicada, em parte, pela “ação recíproca entre dinâmicas de gênero societais mais amplas”. Mais adiante afirmam que “as construções da masculinidade hegemônica têm certa ‘semelhança familiar’, para usar um termo de Wittgenstein, em vez de uma identidade lógica”. Aqui, a “semelhança familiar”, dentre as variantes locais, é comumente representada por um modelo simbólico no nível regional, nunca por múltiplos modelos” (2013, p. 269).

Falamos aqui de uma dinâmica relacional, ambivalente, complexa, tensionada nas arenas local, regional e global não apenas pelo poder exercido por grupos dominantes, mas também por configurações subversivas de grupos subordinados, aspecto solenemente invisibilizado pela “narrativa convencional”. Não por outra razão, Vale de Almeida (1997, p. 1) fala da masculinidade hegemônica como “um consenso vivido”. É dizer, “[a]s masculinidades subordinadas não são versões excluídas, existem na medida em que estão contidas na hegemonia, são como que efeitos perversos desta, já lá estão potencialmente”. Ou ainda, tensões e contradições cercam qualquer variante da masculinidade e a dinâmica entre diferentes variantes. Parte da história não é contada pela “narrativa convencional”, daí a sua precariedade. São relegados fluxos e contrafluxos, os movimentos sutis de influência e condicionamento recíprocos. Perdem-se as tensões e ambivalências imanentes às múltiplas versões da masculinidade e próprias da dinâmica entre elas.

Distanciando-se da confusão entre “totalitarismo de gênero” e hegemonia de gênero, tão comum às “narrativas convencionais”, Connell e Messerschmidt (2013, p. 265) exploram a complexidade desta hegemonia que “pode se realizar pela incorporação de [...] masculinidades [alternativas] em uma ordem de funcionamento do gênero, em vez de uma opressão ativa na forma de descrédito ou violência”. Vale dizer, “[n]a prática, tanto a incorporação como a opressão podem ocorrer juntas”. Um exemplo disso pode ser encontrado nas masculinidades gays que, enquanto contraponto e antiparadigma, tensiona versões hegemônicas da masculinidade em centros urbanos ocidentais: ora violenta e escandalosamente reprimidas, porque ainda vistas no interior de uma ordem patriarcal de gênero como “o depósito de tudo aquilo que a masculinidade hegemônica descarta simbolicamente” (CONNELL, 2005, p. 78), ora toleradas ou ainda celebradas. As relações entre a masculinidade hegemônica e a masculinidade bissexual também parecem lançar luzes sobre o caráter intrincado da dinâmica entre variantes hegemônicas e subordinadas da masculinidade: “[a] percepção de que o outro ousa atravessar a fronteira (seja esta uma fronteira de gênero ou da sexualidade) é motivo de desprezo e ao mesmo tempo de

curiosidade e fascínio, o que explica”, escreve Seffner (2003, p. 243), o fato de “a masculinidade bissexual oscil[ar] entre a condenação por ser sinal de indefinição e a louvação por ser sinal do sexo do futuro”.

A masculinidade hegemônica, que para Connell (2005, p. 76-77) e como já pudemos parcialmente explorar, não se confunde com um tipo de personalidade fixa, inclui, mas não se restringe às relações complexas de dominação masculina, largamente denunciadas pelos feminismos. Para além delas, mobiliza a produção e a legitimação social de hierarquias específicas entre masculinidades. Como explorado a seguir, algumas de suas versões, mais do que outras, porque prestigiadas com autoridade e poder social, aparecem como “corretas” e “naturais” e precisamente por isso convertem-se em padrão de referência, avaliação e eventual concessão de “dividendos patriarcais”.

4. Hierarquias, contradições imanentes, mal-estar e “dividendos patriarcais”

Subscrevendo o conceito de masculinidade hegemônica, escreve Kimmel (1997, p. 50-51, tradução nossa) que “[u]ma definição de macheza (*hombria*) segue sendo a norma em relação a qual se medem e se avaliam outras formas de virilidade”. Uma espécie, diz ele, de “prova implacável”¹⁴ ou, adaptando sua expressão, um processo implacável, articulado, sobretudo, pela negação de uma feminilidade forjada¹⁵ e cujo desdobrar desejavelmente encontra a figura do “homem de verdade”, necessariamente, em algum momento, pai, numa relação monogâmica heterossexual.

A masculinidade como “prova implacável” de que falam autoras/es como Badinter (1993), Kimmel (1997) e Gilmore (1994) remete a um escrutínio permanente do desempenho dos homens, aspirantes às credenciais da masculinidade hegemônica e às suas respectivas vantagens simbólicas, sociais, culturais e materiais, aquilo que Connell (2005) chama de “dividendos patriarcais”: seus pares, sejam eles pais, amigos ou colegas de trabalho, revalidam ou não triunfos pessoais no curso do longo e difícil processo de definição, aquisição e manutenção de masculinidades. O tornar-se pai, mas não qualquer pai, o pai

¹⁴Semelhantemente, em trabalho sobre a plasticidade transcultural das masculinidades, Gilmore (1994) fala da masculinidade como competência e da “virilidade ‘sob pressão’”, que remete à ideia de virilidade à prova, corrente nas sociedades por ele investigadas. Aspecto também identificado por Badinter (1993, p. 4) quando ela aponta a interpelação que recorrentemente pesa sobre garotos e adultos: “[p]rove que você é homem”.

¹⁵Mais especificamente, “[s]er homem significa *não ser* feminino; *não ser* homossexual; *não ser* dócil, dependente ou submisso; *não ser* efeminado na aparência física ou nos gestos; *não ter* relações sexuais nem relações muito íntimas com outros homens; *não ser* impotente com as mulheres” (BADINTER, 1993, p. 117).

autoridade, o pai herói, o pai provedor no interior de um arranjo particular, o nuclear, monogâmico e heterossexual integra, enquanto elemento-chave, este processo de avaliação e de eventual premiação. Ou, ainda, como ressalta Badinter (1993, p. 4), “[a] virilidade não é dada de saída. Deve ser construída, digamos ‘fabricada’. O homem é, portanto, uma espécie de artefato e, como tal, corre sempre o risco de apresentar defeito”. Mais ainda, “[a] garantia do empreendimento é tão baixa que o sucesso merece ser exaltado”. Aqui se insinua uma definição orientada “mais pelo que não se é, do que pelo que se é” e quanto a este aspecto em particular, “sejam quais forem as variações de raça, classe, idade, etnia, ou orientação sexual, ser um homem significa não ser como as mulheres” (KIMMEL, 1997, p. 52).¹⁶ As fronteiras parecem claras e dadas de antemão. Atravessá-las implica perda de “dividendos patriarcais”.

É particularmente elucidativo disso o fato de que muitas das configurações hegemônicas da masculinidade demandam maior ou menor repressão de emoções, necessidades e possibilidades, muitas delas porque associadas à feminilidade (fabricada) e, nesse sentido, contrastantes com o exercício do poder social e individual dos homens. O estímulo corrente para que eles não estabeleçam conexões emocionais com crianças é sintomático de possibilidades historicamente refreadas. Lamb (1992, p. 29) considera “a noção [corrente] de que é efeminado envolver-se nos cuidados da criança” “uma das mais cruciais barreiras atitudinais para o envolvimento paterno”. Como veremos mais adiante, diferentes pesquisas têm explicitado a força de representações tradicionais da masculinidade nas práticas paternas contraditórias de homens de diferentes camadas sociais (BEIRAS, 2007; CARDELLI; TANAKA, 2012; REZENDE; ALONSO, 1995; FIGUEROA PEREA, 2011).

A combinação estreita entre masculinidades hegemônicas, paternidade como provimento material e o mito da maternidade, assente num dualismo de caráter essencialista, revela sua face mais perversa naquilo que, como mencionado acima, Connell (2005) chama de

¹⁶Isso também é captado por Beiras (2007, p. 60-61) em pesquisa sobre a negociação de sentidos sobre masculinidades e paternidades com jovens homens, alguns já pais, outros não, seus pais, e alguns de seus familiares, como irmãos, todos eles inseridos em camadas populares de Florianópolis. Suscitados a falar sobre masculinidade, alguns dos entrevistados, diferentemente das entrevistadas, ora recorreram à feminilidade ora à homossexualidade, para eles associadas, entre outras dimensões, às expressões de afeto e cuidado. Um deles, indagado sobre sua percepção sobre o masculino e a masculinidade, disse: “[o]lha... Eu sou um homem assim que não tem preconceito com os outros tipos de sexo, entendeu? (...) é cara aí que gosta de mulher, homem com homem, tem gente que já não tem um respeito, perde o respeito todo, homem com homem, eu respeito a vontade dos outros. Então eu, como homem eu... Show de bola, entendeu?”. O pai deste entrevistado, também provocado a se pronunciar sobre masculinidade, igualmente projeta sua identidade masculina em oposição à homossexualidade: “[i]sso está crescendo muito em Florianópolis. Isso não quer dizer que os homens hoje não têm poder de fogo mais isso vem do ser humano, acho que a gente tem que respeitar, cada ser humano, isso aí eu digo assim que não é... é uma doença né, já vem do próprio ser humano e a gente não tem como mudar...” (BEIRAS, 2007, p. 62).

“dividendos patriarcais”, é dizer, vantagens à disposição dos homens em geral, conquanto acessíveis e usufruídos de forma profundamente heterogênea por homens na concretude da vida cotidiana. Aqui, mais uma vez, (não só) gênero, classe e raça se cruzam, configurando obstáculos estruturalmente organizados a experiências maternas e paternas mais democráticas. Ou, como preferem Connell e Pearse (2015, p. 270), são os “dividendos patriarcais” o “principal pilar da política de gênero contemporânea”. O tempo e o tipo de envolvimento de homens e mulheres no cuidado da prole e, particularmente, nos afazeres domésticos (ARAÚJO, SCALON, 2005; BARKER, AGUAYO, 2011; LEVTOV R et al., 2015; OIT, 2016), a baixa participação das mulheres no espaço da representação política¹⁷ e as dificuldades que elas encontram no mercado de trabalho¹⁸ são ilustrativos tanto da vitalidade daqueles dividendos como das conexões estreitas, embora mais ou menos ocultas ou ocultadas, entre a esfera doméstica e a esfera não-doméstica, com suas correlatas concepções hegemônicas de maternidade e de paternidade. Em suma: indícios de uma divisão sexual do trabalho intocada, desvantajosa para as mulheres, particularmente para as mais pobres e as negras (HIRATA, 2010). Tudo isso fomenta nos homens em geral o interesse pela perpetuação do patriarcado; interesse que Connell (2005, p. 241) adjetiva como “formidável” e parece subestimado por muitos dos estudos sobre homens e masculinidades.

5. Paternidades (e masculinidades) atualizadas e deslocadas: fragmentos de dinâmicas de gênero

Desde a década de 1980, particularmente desde os anos 2000, proliferam na literatura científica estudos dedicados a desvendar o envolvimento de homens pais nos cuidados do dia-a-dia e na educação dos/as filhos/as, conforme documentam revisões recentes da produção acadêmica sobre paternidades (VIEIRA et al., 2014; BARKER; AGUAYO, 2011; SOUZA; BENETTI, 2009). Muitos deles têm revelado articulações menos rígidas em camadas médias e populares de diferentes regiões do Brasil, por vezes observadas já no curso do período

¹⁷ “[O]s homens estão representados em 81,5% dos cargos no Senado, ocupam 90% dos cargos da Câmara de Deputados, 89% dos cargos das Assembleias Legislativas e Câmara Distrital, 96% dos cargos de Governadores, em 89% dos cargos das Prefeituras e 87% das Câmaras Municipais no Brasil” (MATOS, 2015, p. 24).

¹⁸ É suficiente dizer que as mulheres “têm mais probabilidades de permanecerem ou virem a ficar desempregadas, têm menos oportunidades de participar no mercado de trabalho e – quando o conseguem – muitas vezes têm de aceitar empregos de qualidade inferior” (OIT, 2016, p. 3), o que favorece uma conjuntura global particularmente desfavorável a elas: as mulheres percebem 77 por cento da remuneração auferida pelos homens. Ainda segundo a Organização Internacional do Trabalho (2016), mantidas as tendências atuais, nas quais confluem desigualdades resistentes e progressos significativos, mais de 70 anos nos separam do fim das disparidades salariais.

gestacional. É dizer, transexuais, homossexuais e heterossexuais, enquanto pais, ora atualizam ora deslocam matrizes tradicionais da paternidade (e da maternidade). Falamos aqui de práticas paternas contraditórias conformadoras de dinâmicas de gênero marcadas por permanências, avanços, retrocessos, contradições e ambiguidades. Este é o diagnóstico de relatórios recentes, como *Masculinidades e Políticas de Equidade de Gênero: reflexões a partir da pesquisa IMAGES e uma revisão de políticas no Brasil, Chile e México* (BARKER; AGUAYO, 2011) e *A Situação da Paternidade no Mundo* (LEVTOV R et al., 2015). Ambos esboçam o mesmo diagnóstico, a saber, “[o] envolvimento dos homens no cuidado está aumentando em algumas partes do mundo, mas em nenhum lugar ele se iguala ao das mulheres” (LEVTOV R et al, 2015, p. 5).

Algumas pesquisas têm observado que a identificação tradicional da paternidade e da masculinidade com a ideia de responsabilidade ainda orienta e conforma expectativas e experiências relativas à reprodução e à sexualidade de homens e mulheres heterossexuais de estratos médios urbanos, cf. ARILHA, 1998; UNBEHAUM, 2000, e de camadas populares, cf. BEIRAS, 2007; SCOTT, 1990, e de gays, transexuais e travestis em configurações familiares não heteroparentais, cf. ZAMBRANO, 2006. E mais, o incremento de responsabilidade figura entre as principais preocupações, quando não a principal, ligadas ao exercício da paternidade já no curso do período gestacional (BORNHOLDT et al., 2007). Relatos colhidos por Arilha (1998) parecem dar conta de elementos aparentemente hegemônicos na construção cotidiana de masculinidades e de paternidades: “quando se é jovem, a vida é uma vida de ‘zoeira’, de ‘descompromisso’ associada à ideia de liberdade” (1998, p. 59), mais tardiamente rompida pela constituição do casamento e, particularmente, pelo nascimento do/a filho/a, percebidos como marcas do ingresso na vida adulta; dimensão também captada por Olavarría (2001, p. 16, tradução nossa), segundo o qual, “[a] paternidade é um dos passos fundamentais do trânsito da juventude à fase adulta, um dos desafios” típicos da masculinidade hegemônica. Mais ainda, “é o culminar de um longo rito de tornar-se ‘homem’”. Mais precisamente, no interior deste rito de virilidade à prova, se “fazer filhos” implica validação da masculinidade e da paternidade em sua dimensão física, o provimento material bem-sucedido implica, a seu passo, reconhecimento da masculinidade e da paternidade em sua dimensão moral (RIBEIRO et al., 2015, p. 3591).

Outras pesquisas, a seu passo, têm descoberto que muitos homens de distintos níveis socioeconômicos compartilham com suas parceiras grávidas alegrias, ansiedades e

preocupações. Parecem experienciar e redefinir a paternidade tradicional já no decorrer do período gestacional. Essa é a conclusão a que chega muitos dos estudos sobre rearranjos mais equitativos de gênero (cf. CARDELLI; TANAKA, 2012; BORNHOLDT; WAGNER, STAUDT, 2007). Reportam eles tanto a insistência de estereótipos relativos à divisão sexual do trabalho, como a redistribuição mais equitativa de encargos domésticos e de cuidado das crianças. É dizer, a despeito da conservação dos aspectos da vida familiar cotidiana como aspectos creditados às mulheres ou, como afirma Scott (1990, p. 41), embora “[c]onstatar que existe uma forte divisão sexual do trabalho em relação à casa [...] [seja] repetir apenas um fato reconhecido e investigado por gerações de cientistas sociais”, a resistência de muitas mulheres e de muitos homens parece não dar trégua aos modelos hegemônicos de masculinidade e paternidade, de feminilidade e maternidade.

Debruçado sobre os depoimentos de homens jovens de camadas populares de Florianópolis, alguns pais, outros não, sobre a construção de masculinidades e o exercício da paternidade, Beiras (2007, p. 103) descortina histórias “de rupturas e transformações, [onde] a paternidade é reinventada, dividida e multiplicada”, também por influência da exploração midiática das figuras do “novo homem” e do “novo pai” e da agência de muitas mulheres no interior do ambiente doméstico. “A ruptura de um modelo ideal e tradicional de ser pai e homem e o fortalecimento de outras formas de expressão de paternidade e masculinidade”, particularmente menos estereotipadas, convivem, não sem contradições, angústias e hesitações, com um “modelo tradicional [persistentemente ressignificado] caracterizado como aquele que corresponde aos ideais de uma cultura patriarcal, onde os homens têm uma posição de domínio sobre as mulheres e seus filhos”. Indícios de uma paternidade mais alargada também são captados por Unbehaum (2000, p. 194) em pesquisa com homens de camadas médias. Ela observa “um desejo muito presente de ser diferente do que o próprio pai foi em relação ao envolvimento com os filhos. Estar mais presente no cotidiano família[r] e, mais do que isso, ser mais afetivo”.

Pesquisas recentes (BARKER; AGUAYO, 2011; MADALOZZO et al.; 2010; ARAÚJO; SCALON, 2005) também tem apontado insistentemente a profundidade da adesão de homens e mulheres à tradicional divisão sexual do trabalho: “entre os homens, permanece como percepção uma necessidade pragmática relacionada com a escassez orçamentária e uma ideia de trabalho [feminino] que é aceita, mas com a conotação de ‘auxiliar’, embora de fato não o seja” (ARAÚJO; SCALON, 2005, p. 33-34). Ou ainda: muito embora homens e

mulheres vejam o trabalho feminino como fonte de realização pessoal e familiar, isso não desencadeia, numa relação necessária, o desmantelamento daquelas representações simbólicas que, de forma mais ou menos bem-sucedida, definem lugares preferenciais para homens e mulheres. O que explica, em alguma medida, a elevada concordância entre homens e mulheres quanto à percepção de que o trabalho da mulher em tempo integral prejudica a vida familiar ou de que crianças pequenas sofrem mais quando a mãe trabalha.

Diferentes pesquisas (BARKER; AGUAYO, 2011; MADALOZZO et al.; 2010; ARAÚJO; SCALON, 2005) tem também destacado, sobretudo para as entrevistadas, a necessidade de maior envolvimento dos homens nos trabalhos domésticos e, particularmente, nos cuidados das crianças. No geral, homens e mulheres, sobretudo as/os mais instruídas/os e as/os mais jovens, aparecem comprometidas/os, em alguma medida, com valores mais igualitários, com especial destaque para as mulheres que trabalham por remuneração ou estão desempregadas. Chama a atenção em todas as pesquisas aludidas que distintas situações ocupacionais conformam, particularmente para as mulheres, diferentes percepções sobre as representações coletivas concernentes aos lugares de homens e mulheres na vida social. Aspecto confirmado mais recentemente pela pesquisa realizada por Madalozzo et al. (2010), onde (i) o número de anos de estudo dos indivíduos, (ii) o poder econômico e (iii) a quantidade de horas trabalhadas no mercado de trabalho surgem como variáveis que impactam a redistribuição dos encargos domésticos. Todas elas intensificam o poder de barganha das mulheres nas dinâmicas familiares. E mais, ainda que as variáveis mencionadas estejam diretamente relacionadas entre si, a intensificação da remuneração feminina frente à renda familiar, vale dizer, a conquista da liberdade econômica influi de modo ainda mais decisivo na redivisão do trabalho doméstico (BARKER; AGUAYO, 2011, p. 27).

As teorizações e pesquisas recentes, fragmentariamente recuperadas acima, ao introduzirem as paternidades como um tópico pertinente para a compreensão das relações familiares, observando-as sob diferentes ângulos e em distintas áreas do conhecimento, ajudam a tatear a sobreposição mais ou menos tensa de permanências e rupturas relativas às concepções da feminilidade e da maternidade, da masculinidade e da paternidade, suas tendências e particularidades. Enfim, começam a preencher consistentemente uma lacuna histórica, também apontada por Scott (1990, p. 46), para quem “[r]elegar a análise do grupo doméstico ao lado feminino da equação, seja qual for a razão, seria tratar de apenas a metade da história”. As pesquisas aludidas parecem também apontar para outro aspecto igualmente

central, a saber, o triunfo de uma “revolução paternal”, tomando de empréstimo a expressão de Badinter (1993, p. 182), não pode ser confiado (apenas) à boa vontade de homens (e mulheres), mais ou menos comprometidos/as com a igualdade de gênero. Sem os impulsos de um arranjo institucional multifacetado e articulado parece difícil imaginar uma reviravolta nas responsabilidades parentais. As práticas de gênero focalizadas pelos trabalhos acima reconstruídos, a outra “metade da história”, enquanto herança sociocultural de uma comunidade política, informam e conformam os passos dados a seguir, quando, enfim, debruçamo-nos sobre a constitucionalização da licença-paternidade.

6. O direito fundamental à licença-paternidade e a normatividade constitucional: potenciais emancipatórios e limites imanentes

A Constituição da República de 1988, porque atravessada, não só por representações tradicionais da paternidade e da masculinidade, mas também por movimentos que subvertem estas representações, reconhece, pela primeira vez na história do constitucionalismo brasileiro, a licença-paternidade como direito fundamental, sem, contudo, estipular o prazo para o seu gozo.¹⁹ Enquanto pendente regulamentação do direito fundamental à licença-paternidade, como reclama a Constituição,²⁰ prevalece o artigo 10, parágrafo primeiro, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT),²¹ que fixa em cinco dias a duração da licença-paternidade.

¹⁹“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...] XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias; XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei” (BRASIL, 2016, p. 18).

²⁰Da promulgação da Constituição até aqui não foram poucas as tentativas de regulamentação desse direito fundamental. Empreendimentos mais ou menos frustrados, em parte, pelo tímido debate social em torno da licença-paternidade, só mais recentemente despertado aqui e ali; aspecto revelador do grau de enraizamento social de representações tradicionais que, a um só tempo, confinam a paternidade ao provimento material e entrelaçam feminilidade, maternidade, devotamento, cuidado e domesticidade. Contudo, dois avanços significativos recentes dão voz às tensões imanentes às experiências de homens e de mulheres no cuidado de crianças, o primeiro, a Lei nº 13.257/2016, mais conhecida como Marco Legal da Primeira Infância, e o segundo, o Decreto nº 8.737/2016. Enquanto o Marco Legal da Primeira Infância, entre outros aspectos, altera a Lei nº 11.770/2008, que cria o Programa Empresa Cidadã, para prorrogar por quinze dias a duração da licença-paternidade, além dos cinco dias já fixados pelo ordenamento jurídico, o Decreto nº 8.737/2016, a seu passo, prorroga a licença-paternidade também por quinze dias para os servidores regidos pela Lei nº 8.112/1990, além dos cinco dias já definidos pelo art. 208 desta Lei. No primeiro caso, a prorrogação beneficia pais biológicos ou adotivos empregados de pessoas jurídicas inscritas no Programa Empresa Cidadã. No período de prorrogação da licença-paternidade, semelhantemente ao que já previa a legislação nos casos de prorrogação da licença-maternidade por dois meses, o empregado, que terá direito à remuneração integral, está proibido de exercer qualquer atividade remunerada, devendo manter a criança sob seus cuidados.

²¹“§ 1º Até que a lei venha a disciplinar o disposto no art. 7º, XIX, da Constituição, o prazo da licença-paternidade a que se refere o inciso é de cinco dias” (BRASIL, 2016, p. 143).

Tomamos o processo constituinte de 1987-88 como ponto de partida de *um* movimento de reconstrução constitucional das paternidades em um nível relativamente alto de abstração. Relativamente alto porque, em alguma medida, a constitucionalização da licença-paternidade denuncia e se contrapõe à distância historicamente forjada entre maternidade e paternidade. É dizer, a constitucionalização da licença-paternidade pode ser retrospectivamente lida como *uma* investida contra a naturalização da paternidade e da maternidade.²² Ou ainda, o reconhecimento da licença-paternidade como direito fundamental tensiona concepções da paternidade que correlacionam o “ser pai” com o “ser provedor” e desestabiliza, em alguma medida, modelos tradicionais de maternidade, aqueles que entrelaçam maternidade, devotamento, cuidado e domesticidade. A Constituição, de caráter contratradicional, ao consagrar o direito fundamental à licença-paternidade, desenraiza a paternidade (e, numa perspectiva relacional, também a maternidade) de suas matrizes históricas. Os constituintes, quando reconstróem concepções tradicionais da paternidade e da maternidade, resgatam e explicitam sua historicidade, não sem tensões. Aqui, paternidades e maternidades emergem como problema com o qual a sociedade terá de lidar, embora jamais definitivamente.

Falar de paternidades e maternidades como elementos constitucionais insaturáveis remete a, pelo menos, dois pontos basilares do constitucionalismo democrático. O primeiro deles envolve a compreensão dos direitos fundamentais como “conquistas históricas discursivas”, é dizer, “embora estruturalmente inafastáveis do processo de reprodução diuturna da sociedade moderna, por si sós, não são definitivas, ao contrário, encontram-se, elas próprias, em permanente risco de serem manipuladas e abusadas” (CARVALHO NETTO, 2003, p. 142). O segundo aspecto, a seu passo, aponta para outro risco particularmente grave, também trabalhado por Cattoni de Oliveira (2007, p. 57-76) e Carvalho Netto (1999; 2003). Ele surge quando nos distanciamos da “compreensão da Constituição e das práticas políticas e sociais [...] [como] projeto de construção permanente e aberta do Estado Democrático de Direito entre nós” (CATTONI DE OLIVEIRA, 2007, p. 71). Pagamos

²²E isso porque o reconhecimento constitucional do direito fundamental à licença-paternidade implica um corte na paternidade tradicional ou pré-constitucional, aquela variante da paternidade que se confunde com o encargo do provimento material. A Constituição, de caráter contratradicional, reprime, rejeita, recalca a variante tradicional/pré-constitucional da paternidade. Da negação da paternidade tradicional, contudo, emerge um vazio, uma ausência que demanda preenchimento, favorecendo um retorno seletivo, porque agora sujeito ao constitucionalismo, àquela versão da paternidade anteriormente abandonada. Os elementos da paternidade tradicional são recombinados conforme certos compromissos do constitucionalismo democrático, a exemplo da igualdade de gênero. O reconhecimento de uma licença para os pais como direito fundamental, e não apenas para as mães, é particularmente ilustrativo desse movimento (MARQUES, 2016).

com “desestima constitucional”, nas palavras de Carvalho Netto (2003), quando, inadvertidamente, depositamos expectativas normativas que escapam à Constituição, quando se “absolutiza o poder de regulamentação de condutas da Constituição e do Direito em geral” (1999).

Na tentativa de lidar, ainda que de modo provisório e aberto, com os riscos iminentes ao constitucionalismo democrático e de explorar os potenciais emancipatórios (já) inscritos numa Constituição que promove as paternidades à matéria de caráter constitucional, propomos, a seguir, *uma* política de aliança relativa à licença-paternidade, num diálogo com Connell (1995) e Butler (2014). Está em jogo, em última instância, o *desdobrar* do Projeto Constituinte de 1988 e da tradição constitucional a ele subjacente, então compreendidos como processo constituinte “não linear e descontínuo, de lutas por reconhecimento e de aprendizagem social com o Direito, que se realiza ao longo da história, todavia sujeito a interrupções e a tropeços, mas que também é capaz de se autocorrigir” (CATTONI DE OLIVEIRA, 2011, p. 20). Ou, ainda, mais especificamente, está em jogo o desdobramento de um movimento de desessencialização do “ser pai” e do “ser mãe” subjacente ao Projeto Constituinte de 1988.

7. Por uma política de aliança que desestabilize masculinidades e paternidades (feminilidades e maternidades) hegemônicas

Para uma política de aliança²³ em torno da licença-paternidade partimos, num primeiro momento, de Butler (2014), que propõe a construção de coalizões onde a categoria “mulheres” não seja pressuposta, mas aberta à contestação permanente. Num empreendimento desse tipo, subverte-se radicalmente a identidade como estabilidade, coerência e continuidade ou, em outros termos, a identidade como substância. Conceitos de identidade podem, assim, emergir ou não, ser abandonados ou não, ser reincorporados ou não num movimento permeado por divergências agudas. Butler (2014, p. 36) trabalha com uma “incompletude essencial”, que não deixa espaço para a ideia de ‘unidade’ fixa como base para qualquer ação política efetiva: “[a] hipótese de sua incompletude essencial permite à categoria servir permanentemente como espaço disponível para os significados contestados. A incompletude

²³Para uma diferença entre “aliança” e “articulação”, como possibilidades de luta política, ver Prado; Costa, 2011, p. 685-716.

por definição dessa categoria poderá, assim”, conclui ela, “vir a servir como um ideal normativo, livre de qualquer força coercitiva”.

A ideia de uma “incompletude essencial” pode ainda ser alargada. Podemos tomá-la de empréstimo para a configuração de ações políticas efetivas que, a um só tempo, tenham como alvo direto ou indireto o tensionamento de masculinidades hegemônicas e possam estimular não só mulheres, mas também homens, semelhantemente tomados como categorias abertas, fluidas, polissêmicas e surpreendentemente tensas. É isso o que pretende Connell (1995) ao postular uma espécie de política de aliança, temporária ou relativamente duradoura, mobilizadora de interesses e compromissos diversos, mas convergentes, entre grupos distintos. Enfim, uma nova política do gênero que para os homens potencialmente implique “novos estilos de pensamento, incluindo uma disposição a não ter certezas e uma abertura para novas experiências e novas formas de efetivá-la” (1995, p. 205).

A ideia de uma política de aliança desdobra-se de uma postura decididamente cética de Connell (1995, p. 2003) (i) tanto sobre a possibilidade de a dor, a angústia e o temor, correntemente associados às masculinidades hegemônicas, incitar homens a apoiar calorosamente pautas feministas,²⁴ (ii) como sobre a eventualidade de uma mobilização de massa ou de uma organização formal que inclua homens heterossexuais. Connell (1995) também contesta tentativas de comparação entre os movimentos feministas, operários e dos direitos civis e um hipotético movimento de homens, sobretudo de heterossexuais, precisamente por lhes ser ausente, enquanto grupo, o peso do estigma e da opressão, somado

²⁴Aqui há um contraponto com posturas como a de Kaufman (1997, p. 75-77). Para ele, se o poder e os privilégios creditados aos homens desdobram-se correntemente no maior ou menor desprezo deles pelas demandas feministas, por outro lado, a dor, a angústia e o temor, recentemente exacerbados pela força cultural dos feminismos, quando entrelaçados àquele poder e seus privilégios, poderiam desencadear em muitos homens o desejo de “temerosa e decididamente” apoiar, não sem reticências e contradições, reivindicações feministas. Na medida em que os feminismos denunciam e subvertem o poder e os “dividendos patriarcais”, experiências de dor, angústia e temor entre os homens emergem como questão de primeira ordem, acredita Kaufman (1997). Daí a proeminência das experiências contraditórias do poder entre os homens em sua abordagem. Ocorre que o crescente reconhecimento de pautas feministas por muitos homens esbarra, contudo, num descompasso entre o que se diz e o que se faz. O apoio tímido dos homens às lutas das mulheres, também ilustrado pela ausência de “formas organizacionais [pro-feministas] de massa na maior parte dos casos”, sugere que “ainda que este apoio [...] seja indubitavelmente fundamental[1], ele não constitu[i] assunto singular ou problema para os homens” (1997, p. 78, tradução nossa). Como então contornar este embaraço? Considerando aquelas experiências contraditórias do poder entre os homens, onde Kaufman (1997) localiza uma “base para uma aceitação do feminismo” para alguns deles, a saída para o difícil dilema passaria pelo alargamento da análise, sensível não apenas ao peso do patriarcado sobre as mulheres, mas também sobre os homens. Neste caso, o projeto deixaria de ser meramente pro-feminista para se converter em antissexista, “no sentido de que as ideias e práticas sexistas afetam homens e mulheres, embora de forma profundamente diferente”, antipatriarcal e antimasculinista, “mas sendo claramente masculino-afirmativo, assim como feminino-afirmativo”.

ao seu profundo interesse, em graus variados, pelos “dividendos patriarcais”.²⁵ Tudo isso leva Connell a abandonar eventuais apostas no modelo do “movimento” e a buscar formas políticas entreabertas pela própria ordem de gênero. É dizer, “as complexidades e contradições das relações de gênero que constroem a masculinidade e a interação do gênero com outras estruturas sociais” (2005, p. 236, tradução nossa) parecem sugerir, acredita ela, uma “política de aliança”, temporária ou mais ou menos duradoura e particularmente marcada pela intersecção de interesses ou de compromissos entre grupos diversos, bem diferente de uma “mobilização de um grupo em torno de um interesse comum” (CONNELL, 2005, p. 238). Entre as vantagens entreabertas por uma estratégia desse tipo estão o reconhecimento recíproco de bandeiras específicas e o entrecruzamento de experiências de luta (PRADO; COSTA, 2011, p. 707). Aqui, a “política de aliança” surge como elemento-chave de um desafio mais amplo de reconstrução das relações de gênero. E isso porque, se padrões de gênero são construídos e atualizados, podem também ser interrompidos senão desconstruídos.

Dito isso, o direito fundamental à licença-paternidade parece, a nosso ver, poder estimular uma ação mais ou menos concatenada entre pais e mães, gays, bissexuais, travestis, transexuais e heterossexuais em diferentes arenas sociais. Com atuação nos Poderes instituídos, em movimentos sociais, organizações sociais ou grupos de apoio, mídias ou nas instâncias produtoras de conhecimento, podem elas e eles convergir na articulação de uma ação política pontual que, orientada também pela ampliação da licença-paternidade, problematiza modelos hegemônicos de maternidade, feminilidade, masculinidade e paternidade. A historicidade da hegemonia é a própria condição de possibilidade de uma política de aliança desse tipo. Uma vez historicamente forjados, estão abertos à contestação e à transformação. Uma política de aliança relativa à licença-paternidade²⁶ implica, aliás, a um só tempo, (i) superar certas resistências à incorporação dos homens e das masculinidades no processo de reconstrução constitucional e democrática da ordem de gênero²⁷ e (ii)

²⁵Este aspecto aparece no relato de Tolson (1983, p. 125) quando ele recupera experiências de um antigo grupo de homens antissexistas em Birmingham, Inglaterra, do qual fazia parte: “[e]m certo sentido, éramos como que imperialistas numa revolta de escravos – preocupados defensivamente com a ameaça que tínhamos sentido pesar sobre os nossos privilégios”.

²⁶A propósito, a defesa de uma política de aliança relativa à licença-paternidade se afina com as recomendações sugeridas pelos relatórios *A Situação da Paternidade no Mundo* (LEVTOV et al, 2015) e *Masculinidades e Políticas de Equidade de Gênero: reflexões a partir da pesquisa IMAGES e uma revisão de políticas no Brasil, Chile e México* (BARKER; AGUAYO, 2011).

²⁷Segundo o relatório *Masculinidades e Políticas de Equidade de Gênero: reflexões a partir da pesquisa IMAGES e uma revisão de políticas no Brasil, Chile e México* (BARKER; AGUAYO, 2011, p. 62-63), parece haver menos consenso sobre políticas de gênero que envolvam diretamente homens e masculinidades do que aquelas voltadas às mulheres. Entre as barreiras específicas identificadas pelo relatório, figura uma confusão

desestabilizar políticas de gênero reprodutoras da maternidade devotada. Estas, precisamente porque assentadas sobre a díade sacralizada mãe-criança, revelam o não-lugar do homem nos cuidados materiais diários da prole. Também está em jogo numa política desse tipo a redistribuição do trabalho, do tempo, dos recursos, dos serviços de cuidado, dos custos emocionais, afetivos e materiais envolvidos na criação de crianças, ainda surpreendentemente vinculados às mulheres. Está em jogo, em suma, uma dimensão importante dos “dividendos patriarcais”.

Valendo-nos mais uma vez de Connell (1995, p. 200-201), pode-se projetar uma política de aliança relativa à licença-paternidade como *uma* estratégia de dupla natureza, de “desgenerificação” e de “regenerificação”, também transgressora, ainda que fragmentariamente, de relações de poder, da divisão de trabalho e de relações de catexia. E isso porque implica, respectivamente, em alguma nível, “contestar o predomínio dos homens no estado, nas profissões liberais e na direção”; “pôr fim nos dividendos patriarcais na economia monetária, partilhar o peso do trabalho doméstico [, do cuidado da prole] e equalizar o acesso à educação e ao treinamento” e “pôr fim ao estigma da diferença sexual e à imposição da heterossexualidade obrigatória, além de reconstruir as relações heterossexuais com base na reciprocidade e não nas hierarquias” (CONNELL, 2005, p. 229-230, tradução nossa). Resumidamente, tomamos uma política de aliança relativa à licença-paternidade como *uma* das estratégias de recomposição dos elementos de gênero, possivelmente bem-sucedida se acompanhada de um projeto de justiça social nas relações de gênero não reduzido e não redutível ao estatal, onde os corpos (já) não aparecem como limites, senão como possibilidades correntemente inexploradas.

8. Considerações finais

Longe da ideia de um “pai de verdade”, traduzido numa figura paterna devotada, essencializada e sacralizada, o presente artigo reconhece e coloca em primeiro plano, acompanhando Connell e Messerschmidt (2013, p. 272), a disputa intrincada, complexa e tensa pela hegemonia entre versões (sobrepostas) da masculinidade e da paternidade (da feminilidade e da maternidade). Enfatiza, ademais, “a possibilidade da democratização das

entre políticas de gênero com políticas dirigidas às mulheres e uma compreensão estreita que toma os homens, enquanto categoria mais ou menos homogênea, exclusivamente como obstáculos, algumas vezes intransponíveis, à justiça de gênero, jamais seus aliados.

relações de gênero e da abolição de desigualdades de poder, e não apenas a reprodução da hierarquia”. E precisamente porque a reconstrução de uma ordem (constitucional e democrática) de gênero passa necessariamente pelo tensionamento de variantes hegemônicas da paternidade e da maternidade, também acompanhamos Ruddick (1992, p. 148-149, tradução nossa) quando propõe repensar a paternidade e a maternidade como “um trabalho que se faz com e entre corpos, que provoca e requer tipos distintos de pensamento e que envolve emoções apaixonadas tanto dos progenitores como dos pequenos”, sem jamais perder de vista o exercício “de vislumbrar, escutar e imaginar um caminho que privilegia as complexidades sociais e intelectuais da experiência das mulheres que dão a luz” (1992, p. 153). Repensar o “ser pai” e o “ser mãe” enquanto “seres maternais” também implica dissociar nossas ideias sobre paternidade e maternidade de arranjos familiares exclusivamente nucleares e heterossexuais e desenraizá-las de variáveis biológicas e laços consanguíneos, sobretudo em contextos onde despontam novas tecnologias reprodutivas. É dizer, implica perturbar a coerência e a continuidade correntemente pressuposta entre paternidade, maternidade e arranjo nuclear heterossexual. E isso sob um pano de fundo que recupera e densifica a máxima feminista dos anos 70 de que o “privado também é político”, vale dizer, um pano de fundo que complexifica “a esfera privada como palco de ações e lutas políticas, enquanto espaço de opressão e dominação sociais e, por conseguinte, de rebeldias, sublevações e de conquistas” (BILAC, 1996, p. 5).

Pesquisas e relatórios recentes, alguns deles acima recuperados, ao desvendar prazeres experimentados e responsabilidades compartilhadas por muitos pais, alguns solteiros, outros casados, alguns homossexuais, outros heterossexuais, outros ainda transexuais, de distintas inserções sociais, parecem dar fôlego à reconstrução constitucional das paternidades imanente ao Projeto Constituinte de 1988. Uma política de aliança relativa à licença-paternidade, como sugerido, ao desdobrar o Projeto Constituinte de Sociedade subjacente à Constituição de 1988, tem o mérito de pôr “à mesa das discussões e das reflexões o papel que joga o ‘não nomeado’ na investigação e a vivência dos comportamentos reprodutivos da população de ambos os sexos” (FIGUEROA PEREA, 2011, p. 72). E, nesse sentido, pressiona pela desfeminização da reprodução. E isso porque extrapola o cotidiano das mulheres, correntemente sobrefocalizadas nos campos da saúde e da reprodução, menos como titulares de direitos reprodutivos do que como cuidadoras de outras pessoas, particularmente da prole.

Referências bibliográficas

ARAÚJO, Clara; SCALON, Celi. **Gênero, família e trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

ARILHA, Margareth; RIDENTI, Sandra G. Unbehaum; MEDRADO, Benedito. Introdução. In: ARILHA, Margareth; RIDENTI, Sandra G. Unbehaum; MEDRADO, Benedito. **Homens e masculinidades: outras palavras**. São Paulo: ECOS/Ed. 34, 1998. p. 15-28.

BARKER, Gary; AGUAYO, Francisco (Coord.) **Masculinidades y políticas de equidad de género: reflexiones a partir de la encuesta IMAGES: una revisión de políticas en Brasil, Chile y México**. Rio de Janeiro: Promundo, 2011.

BADINTER, Elisabeth. **XY: Sobre a Identidade Masculina**. Tradução de Maria Ignez Duque Estrada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

BEIRAS, Adriano. **A Negociação de Sentidos sobre Masculinidades e Paternidades em Contextos Populares de Florianópolis**. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

BILAC, Elisabete Dória. **Mãe certa, pai incerto: da construção social à normatização jurídica da paternidade e da filiação**. Grupo de Trabalho Família e Sociedade da XX Encontro Anual da ANPOCS, Caxambu, Minas Gerais, 1996.

BORNHOLDT, Ellen Andrea; WAGNER, Adriana; STAUDT, Ana Cristina Pontello. A vivência da gravidez do primeiro filho à luz da perspectiva paterna. **Psicologia Clínica**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 75-92, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2016.
BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

CARDELLI, Alexandrina Aparecida Maciel; TANAKA, Ana Cristina d'Andretta. Ser/estar pai: uma figura de identidade. **Ciência, cuidado e saúde**, v. 11, p.251-258, 2012.

CARVALHO NETTO, Menelick de. A hermenêutica constitucional e os desafios postos aos direitos fundamentais. In: SAMPAIO, José Adércio Leite (coord.). **Jurisdição constitucional e direitos fundamentais**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003. p.141-163.

_____. Requisitos pragmáticos da interpretação jurídica sob o paradigma do Estado Democrático de Direito. **Revista Brasileira de Direito Comparado**, Belo Horizonte, v. 3, p. 473-486, 1999.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. **Direito, Política e Filosofia: Contribuições para uma teoria discursiva da constituição democrática no marco do patriotismo constitucional**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. Democracia sem espera e processo de constitucionalização: uma crítica aos discursos oficiais sobre a chamada “transição política brasileira”. BRASIL. Comissão de Anistia. Ministério da Justiça. **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**. N. 3 (jan./jun. 2010). Brasília: Ministério da Justiça, 2010, p. 200-230.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade (coord.). **Constitucionalismo e História do Direito**. Belo Horizonte: Pergamum, 2011.

CONNELL, R. W. **Masculinities**. Berkeley: University of California Press, 2005.

CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebecca. **Gênero: uma perspectiva global**. Tradução e revisão técnica de Marília Moschkovich. São Paulo: nversos, 2015.

CONNELL, Robert W. Políticas da masculinidade. **Educação & Realidade**, n. 20, v.2, p. 185-206, 1995.

CONNELL, Robert W.; MESSERSCHMIDT, James W.. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Rev. Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 21, n. 1, abr. 2013.

FIGUEROA-PEREA, Juan Guillermo. Paternidad, mortalidad y salud: ¿es posible combinar estos términos? In: **Estudios sobre Varones y Masculinidades para la generación de políticas públicas y acciones transformadoras**. Montevideo: UNFPA; Naciones Unidas Uruguay, 2011. p. 71-78.

GILMORE, David D. **Hacerse hombre**. Concepciones culturales de la masculinidad. Traducción de Patrik Ducher. Barcelona: Paidós, 1994.

GIFFIN, Karen. A inserção dos homens nos estudos de gênero: contribuições de um sujeito histórico. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, 2005, p. 47-57.

GIFFIN, Karen; CAVALCANTI, Cristina. Homens e reprodução. **Revista Estudos Feministas**, v. 7, n. 1-2, p. 53-71, 1999.

GOMES, Aguinaldo José da Silva; RESENDE, Vera da Rocha. O Pai Presente: O Desvelar da Paternidade em Uma Família Contemporânea. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 20, n. 2, p. 119-125, maio-ago 2004.

GUTMANN, Matthew C.; VIGOYA, Mara Viveros. Masculinidades en América Latina. In: AGUILAR, Miguel Ángel; REID, Anne. **Tratado de psicología social**. Perspectiva socioculturales. Barcelona: Anthropos, 2007. p. 120-139.

HIRATA, Helena. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Revista Tecnologia e Sociedade**, v. 6, n. 11, p. 1-7, 2010.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. A divisão sexual do trabalho revisitada. In: MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena (org.). **As novas fronteiras da desigualdade**:

homens e mulheres no mercado de trabalho. Tradução de Clevis Rapkiewicz. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003.

_____. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Caderno de Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n.132, p.595-609, set/dez. 2007.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. 4. ed. Brasília: IPEA, 2011.

KAUFMAN, Michael. Las experiencias contradictorias del poder entre los hombres. In: VALDÉS, Teresa; OLAVARRÍA, José (eds.). **Masculinidad/es: poder y crisis**. Santiago: Isis Internacional, 1997, p. 63-81.

KIMMEL, MICHAEL S. Homofobia, temor, vergüenza y silencio en la identidad masculina. In: VALDÉS, Teresa; OLAVARRÍA, José (eds.). **Masculinidad/es: poder y crisis**. Santiago: Isis Internacional, 1997. p. 49-62.

_____. La producción teórica sobre la masculinidad: nuevos aportes. In: **Fin de siglo: Género e cambio civilizatorio**. Ediciones de la Mujer, n. 17, Santiago-Chile: Isis Internacional, 1992 p. 129-138.

LAMB, Michael E. O Papel do Pai em Mudança. **Análise Psicológica**, v. 1, n. X, p. 19-34, 1992.

LEVTOV R et al. **A situação da paternidade no mundo: resumo e recomendações**. Washington, DC: Promundo, Rutgers, Save the Children, Sonke Gender Justice, and the MenEngage Alliance, 2015.

MADALOZZO, Regina; MARTINS, Sergio Ricardo; SHIRATORI, Ludmila. Participação no mercado de trabalho e no trabalho doméstico: homens e mulheres têm condições iguais? **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 547-566, maio-agosto. 2010.

MARQUES, Lílian Arruda; SANCHES, Solange. Desigualdades de Gênero e Raça no Mercado de Trabalho: tendências recentes. In: Organização Internacional do Trabalho. **Igualdade de gênero e raça no trabalho: avanços e desafios**. Brasília: OIT, 2010.

MARQUES, Stanley Souza. **A Identidade do Sujeito Constitucional e o Direito Fundamental à Licença-paternidade: da paternidade tradicional às paternidades constitucionais**, 2016. Dissertação de Mestrado em Direito, Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais.

_____. Ampliar a licença-paternidade para despatriarcalizar o Estado e a Sociedade. **Gênero & Direito**, Paraíba, n. 01, p. 241-260, 2015.

MATOS, Marlise. Democracia, sistema político brasileiro a exclusão das mulheres: a urgência em se aprofundar estratégias de descolonização e despatriarcalização do Estado. **Revista do Observatório Brasil de Igualdade de Gênero**, Brasília, n. 7, p. 24-37, dezembro, 2015.

NOLASCO, Sócrates. **O mito da masculinidade**. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

OIT. **Mulheres no trabalho**. Tendências 2016. Genebra: OIT, 2016.

OLAVARRÍA, José A. **Y todos querían ser (buenos) padres**. Varones de Santiago de Chile en conflicto. Santiago: FLACSO-Chile, 2001.

OLIVEIRA, Pedro Paulo. **A construção social da masculinidade**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2004.

PRADO, Marco Aurélio Máximo; COSTA, Frederico Alves. Estratégia de articulação e estratégia de aliança: possibilidades para a luta política. **Revista Estado e Sociedade**, v. 26, n. 3, p. 685-716, set./dez. de 2011.

PUIG, Manuel. **O beijo da mulher aranha**. Tradução de Glória Rodríguez. Rio de Janeiro: CODECRI, 1981.

REZENDE, Ana Lúcia M. de; ALONSO, Ilca L. K. O perfil do pai cuidador. **Journal of Human Growth and Development**, v. 5, n. 1-2, p. 66-81, 1995.

RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. Classe e gênero no Brasil contemporâneo: mobilidade social, casamento e a divisão do trabalho doméstico. In: ARAÚJO, Clara; SCALON, Celi. **Gênero, família e trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005, p. 173-201.

RUDDICK, Sara. Pensando en los padres. **Debate Feminista**, v. 6, p. 142-158, 1992.

SCOTT, R. Parry. O homem na matrifocalidade: gênero, percepção e experiências do domínio doméstico. **Cadernos de Pesquisa**, v. 73, p. 38-47, maio. 1990.

SEFFNER, Fernando. **Derivas da masculinidade**: representação, identidade e diferença no âmbito da masculinidade bissexual. Tese de Doutorado. Faculdade de Educação. Programa de Pós Graduação em Educação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2003.

SOUZA, Carmen Lúcia Carvalho de; BENETTI, Silva Pereira da Cruz. Paternidade contemporânea: levantamento da produção acadêmica no período de 2000 a 2007. **Paidéia**, v. 19, n. 42, p.97-106, jan/abr. 2009.

UNBEHAUM, Sandra G. **Experiência Masculina da Paternidade nos Anos 1990**: estudo de relações de gênero com homens de camadas médias. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

VALE DE ALMEIDA, Miguel, Género, masculinidade e poder: revendo um caso do Sul de Portugal, **Anuário Antropológico**, 95, 161-190, 1996.

VIEIRA, Mauro Luís; BOSSARDI, Carina Nunes; GOMES, Lauren Beltrão; BOLZE, Simone Dill Azeredo; CREPALDI, Maria Aparecida; PICCININI, Cesar Augusto.

Paternidade no Brasil: revisão sistemática de artigos empíricos. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 66, n. 2, p. 36-52, 2014.

VIGOYA, Mara Viveros. Los estudios sobre lo masculino en América Latina. Una producción teórica emergente. **Nómadas (Col)**, n. 6, 1997.

_____. Teorías feministas y estudios sobre varones y masculinidades. Dilmeas y desafíos recientes. **La manzana de la discordia**, v. 4, dez. 2007.

WAGNER, Adriana; PREDEBON, Juliana; MOSMANN, Clarisse; VERZA, Fabiana. Compartilhar tarefas? Papéis e funções de pai e mãe na família contemporânea. **Psicologia: Teoria e Prática**, v. 21, n. 2, mai/ago. 2005.

ZAMBRANO, Elizabeth. Parentalidades “impensáveis”: pais/mães homossexuais, travestis e transexuais. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 12, n. 26, p. 123-147, jul./dez. 2006.